

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

Procedimento de acolhimento da Manifestação de Interesse Individual para o cargo de Diretor(a) do Serviço de Pneumologia

Aviso

Nos termos do n.º3, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2021, se encontra aberto procedimento de acolhimento de Manifestação de Interesse Individual com vista à nomeação de Diretor(a) do Serviço de Pneumologia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE.

A presente divulgação é efetuada na sequência da divulgação do Aviso (extrato) n.º 17207, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2021.

1) Requisitos obrigatórios de admissão - Podem formalizar a Manifestação de Interesse Individual ao cargo acima indicado, os profissionais que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser detentor de um vínculo contratual, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ou em regime de contrato individual, sem termo, com um organismo de saúde integrado no Serviço Nacional de Saúde, independentemente da natureza jurídica do mesmo.
- b) Estar inscrito(a) na Ordem dos Médicos e deter a respetiva situação devidamente regularizada;
- c) Ser detentor(a) da categoria de Assistente Graduado Sénior, ou da categoria de Assistente Graduado.
- d) Dispor de um *curriculum vitae* e percurso profissional adequados ao exercício do cargo a concurso.
- e) Ter disponibilidade imediata para o exercício das funções, salvaguardando-se, no entanto, a situação de o candidato selecionado ser originário de outra Instituição, caso em que a celebração do respetivo contrato em regime de comissão de serviço carece de autorização superior.

2) Enquadramento legal - Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, artigo 28.º, n.º 3; Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, artigo 17.º-A, aditado pelo artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, artigo 23.º.

3) Política de igualdade - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- 4) Prazo para apresentação da Manifestação de Interesse Individual** – As Manifestações de Interesse Individual podem ser apresentadas até ao dia **27 de setembro de 2021**.
- 5) Formalização da Manifestação de Interesse Individual**- Os(As) candidatos(as) deverão formalizar a Manifestação de Interesse Individual, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- Requerimento, conforme modelo anexo;
 - Três exemplares do *curriculum vitae*, formato modelo europeu, com o máximo de 4 páginas, datados e assinados;
 - Três exemplares do Plano de Gestão do Serviço e Autoavaliação de Competências, conforme modelo anexo.

A Manifestação de Interesse Individual poderá ser entregue presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, até às 16:00 do prazo referido no ponto 3; remetida, via postal, para o endereço Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Avenida Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, contanto que seja expedida até às 24:00 horas do dia referido no ponto 3; ou remetida por correio eletrónico para o endereço rhv@chbv.min-saude.pt, até às 24:00 horas do dia referido no ponto 3.

A não apresentação de qualquer dos documentos referidos nas alíneas do ponto 4, dentro do prazo fixado, implica a não admissão ao procedimento.

Os(As) candidatos(as) deverão juntar no respetivo *curriculum vitae*, cópia dos documentos comprovativos das situações que invoquem. Caso o Júri entenda serem necessários outros documentos, notificará o(a) candidato(a) para o efeito, dando-lhe o prazo de 5 dias úteis.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a realização da Entrevista deverão ser portadores(as) dos originais dos documentos comprovativos constantes do *curriculum vitae*.

- 6) Local de trabalho** – As funções serão exercidas na sede do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, sito na Avenida Artur Ravara, 3814-501, Aveiro, ou em cada uma das unidades hospitalares que o integram.
- 7) Conteúdo funcional e regime de vinculação** – O conteúdo funcional encontra-se definido nos diplomas legais da carreira médica e no Regulamento Interno do Centro Hospitalar, disponível na respetiva página oficial. As funções serão exercidas em regime de comissão de serviço, nos termos do Código do Trabalho.
- 8) Remuneração** – A remuneração será a correspondente à remuneração base da categoria detida, acrescida de um suplemento remuneratório, definido por deliberação do Conselho de Administração.

9) Apreciação da Manifestação de Interesse Individual- A Manifestação de Interesse Individual será apreciada tendo em consideração o *Curriculum Vitae*, o Plano de Gestão do Serviço e Autoavaliação, e a Entrevista para apreciação do percurso profissional e do plano de gestão. A classificação será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PGSA + E) / 3$$

Em que:

CF- Classificação Final

AC- Apreciação Curricular

PGSA- Plano de Gestão do Serviço e Autoavaliação

E= Entrevista para apreciação do percurso profissional e análise do plano de gestão

Apreciação Curricular- O *curriculum vitae* deve ser elaborado, preferencialmente, em formato modelo europeu, com o máximo de 4 páginas, sendo apreciado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = CPRO + ACAR + ACAT + EPRO + FPRO$$

Em que:

AC= Apreciação curricular

CPRO= Categoria Profissional

ACAR= Antiguidade na carreira

ACAT= Antiguidade na categoria

EPRO= Experiência profissional

FPRO= Formação profissional

A **Categoria Profissional (CPRO)**, será pontuada de 1 a 2 valores, conforme a seguir se indica:

Assistente Graduado(a) Sénior	2 pontos
Assistente Graduado(a)	1 ponto

A **Antiguidade na Carreira (ACAR)**, será pontuada de 1,5 a 2,5, conforme a seguir se indica:

Superior a 15 anos	2,5 pontos
Superior a 10 anos a igual ou inferior a 15 anos	2 pontos
Superior a 5 anos a igual ou inferior a 10 anos	1,5 pontos

A **Antiguidade na Categoria (ACAT)**, será pontuada de 1,5 a 2,5, conforme a seguir se indica:

Igual ou superior a 3 anos	2,5 pontos
Superior a 1 ano a inferior a 3 anos	1,75 pontos
Igual ou inferior a 1 ano	1,5 pontos

A Experiência Profissional (EPRO), será pontuada de 0 a 9 valores, conforme a seguir se indica:

Experiência em cargos de chefia (será atribuído 0,50 pontos por cada ano completo de exercício de funções, até ao limite de 3 pontos)	De 0 a 3 pontos
Experiência profissional como Coordenador de grupos de trabalho (será atribuído 0,50 pontos por cada coordenação, até ao limite de 4 pontos)	De 0 a 4 pontos
Experiência profissional na implementação de Projetos de Melhoria da Qualidade (será atribuído 0,50 pontos por cada projeto, até ao limite de 2 pontos)	De 0 a 2 pontos

A Formação Profissional (FPRO), será pontuada de 0 a 4 valores, conforme a seguir se indica:

Mestrado ou Doutoramento	1 ponto
Formação em gestão, que não conferindo grau académico é relevante para o exercício das funções.	2 pontos
Formação Ativa Aos(Às) candidatos(as) que realizem formação na qualidade de Formador(a) será atribuído 1 ponto. Aos (Às) candidatos(as) que não realizem formação será atribuído 0 pontos).	1 ponto

O Plano de Gestão e Autoavaliação de Competências: será pontuado de 0 a 20 valores, de acordo com os itens abaixo indicados:

<u>Plano de Gestão (pontuação máxima de 15 pontos)</u>	Pontuação
Ações a desenvolver para contenção de custos (sustentabilidade financeira do projeto)	De 0 a 4 pontos
Ações a desenvolver no sentido de dinamizar a equipa de trabalho	De 0 a 3 pontos
Ambição do projeto	De 0 a 3 pontos
Coerência do projeto	De 0 a 3 pontos
Ações a desenvolver no sentido de envolver outras estruturas organizativas, quer a nível institucional, quer com organização externas	De 0 a 2 pontos
<u>Autoavaliação de competências (pontuação máxima de 5 pontos)</u>	
Orientação estratégica (a pontuação será efetuada até ao limite de 1 ponto)	De 0 a 1 ponto
Orientação para o cidadão e serviço de interesse público (a pontuação será efetuada até ao limite de 1 ponto)	De 0 a 1 ponto
Gestão da mudança e inovação (a pontuação será efetuada até ao limite de 1 ponto)	De 0 a 1 ponto
Colaboração (a pontuação será efetuada até ao limite de 1 ponto)	De 0 a 1 ponto
Sensibilidade social (a pontuação será efetuada até ao limite de 1 ponto)	De 0 a 1 ponto

A Entrevista para apreciação do percurso profissional e análise do plano de gestão será pontuada de 0 a 20 valores, de acordo com os itens a seguir indicados:

Discussão sobre o Plano de Gestão para o Serviço (pontuação máxima de 15 pontos)	De 0 a 15 pontos
Motivação para o desempenho do cargo (pontuação máxima de 2 pontos)	De 0 a 2 pontos
Expectativas quanto ao exercício do cargo (pontuação máxima de 2 pontos)	De 0 a 2 pontos
Perfil para o desempenho do cargo (pontuação máxima de 1 ponto)	De 0 a 1 ponto

10) **Comissão de Avaliação**- A Comissão de Avaliação é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente	Dr. José Luis da Costa Pinto Brandão Assistente Graduado de Medicina Interna e Diretor Clínico do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
1ª Vogal Efetiva	Dr.ª Maria Teresa Shiang Tzer, Assistente Graduada Sênior de Pneumologia, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e Espinho, EPE
2ª Vogal Efetiva	Dr.ª Susana Alves Ferreira, Assistente Graduada Sênior de Pneumologia, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e Espinho, EPE
1º Vogal Suplente	Dr. José Pedro da Fonseca Moreira da Silva, Assistente Graduado Sênior de Imunoalergologia do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE
2º Vogal Suplente	Dr. António Frederico Ramos de Moraes Cerveira, Assistente Graduado Sênior de Patologia Clínica e Diretor Clínico do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

Em caso de impedimento, o Presidente da Comissão será substituído pela 1.ª Vogal Efetiva.

Assiste à Comissão de Avaliação solicitar a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

Os documentos da Comissão onde constam as valorizações serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

11) Fases obrigatórias de divulgação durante o procedimento – A lista de candidatos admitidos e excluídos, o projeto de relatório de apreciação final e a deliberação do órgão de gestão que recair sobre o relatório, serão divulgados na página oficial do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE.

12) Autorização de utilização de dados pessoais– Com a formalização da Manifestação de Interesse Individual, os(as) candidatos(as) autorizam o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, a divulgar o nome e a respetiva classificação, nas fases obrigatórias de divulgação durante o procedimento.

13) Eliminação de documentação – Os(As) candidatos(as) tomam conhecimento que, caso não levantem a respetiva documentação no prazo de um ano subsequente à data da homologação da lista de classificação final, os documentos serão destruídos. Salvaguarda-se a existência de ação contenciosa em que os documentos serão preservados até um ano, após a data do trânsito em julgado da sentença.

